



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

Aos vinte e oito dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e seis, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 1.977/2026, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ao qual está anexa a solicitação nº 316/2026, visando a **CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL TRADICIONALISTA GAUCHESCA TCHÊ GURI PARA APRESENTAÇÃO NA II SEMANA FARROUPILHA DE SANTA CLARA DO SUL/RS**. Conforme a solicitante, a contratação da Banda Tradicionalista Tchê Guri justifica-se pela relevância cultural e artística que o grupo representa no cenário da música nativista do Rio Grande do Sul, sendo reconhecido por seu compromisso com a preservação e valorização das tradições gaúchas. Com um repertório autêntico e envolvente, a artista contribui diretamente para o fortalecimento da identidade cultural do povo sul-rio-grandense. A apresentação está inserida na programação oficial da Semana Farroupilha de Santa Clara do Sul, mais especificamente no dia 17 de setembro do ano em curso, evento de grande importância para a comunidade local, que celebra anualmente os valores, costumes e a história do povo gaúcho. A escolha da banda visa atender ao objetivo de proporcionar um espetáculo cultural de qualidade, que dialogue com o público tradicionalista e, ao mesmo tempo, seja atrativo para todas as faixas etárias, promovendo a integração comunitária. Analisando as justificativas apresentadas, entende-se viável a contratação por inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, com a previsão legal desta contratação, pelo dispositivo acima descrito, indica-se que a contratação seja realizada com a empresa **LV PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **39.356.052/0001-30**, ao valor de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica do Município, adjudicada e homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti
Assessora Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Adjudico e Homologo, em 28 de agosto de 2026.

Márcio Luiz Haas
Prefeito